



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL**

**CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 002/2006
Retificação**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o Edital nº 002/2006, de 02 de junho de 2006, que trata da realização das Provas Práticas para os candidatos aos cargos de digitador, redator de plenário e taquígrafo e da Prova de Títulos para os cargos de nível superior, para os candidatos classificados **em até** cinco (5) vezes o número de vagas ofertadas no Edital nº 001/2006, respeitando os empates na última colocação é RETIFICADO no que se refere ao item seguinte:

Item 2 – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TAQUÍGRAFO

Onde se lê:

2.1. A Prova Prática para o cargo de taquígrafo valerá 10 pontos e consistirá de um apanhamento de registro taquígráfico, durante cinco minutos, de ditado de aproximadamente 350 palavras, feito em velocidade média de 80 a 100 palavras por minuto, a ser lido pela Banca Examinadora, seguido de decifração digitada em computador, sendo utilizado microcomputador PC, compatível com IBM PC, sistema operacional Windows XP, processador de textos Microsoft Word XP, **com prazo máximo de 2 (duas) horas**. O candidato durante a execução da digitação poderá utilizar janelas e corretor ortográfico.

Leia-se:

2.1. A Prova Prática para o cargo de taquígrafo valerá 10 pontos e consistirá de um apanhamento de registro taquígráfico, durante cinco minutos, de ditado de aproximadamente 350 palavras, feito em velocidade média de **60 a 80** palavras por minuto, a ser lido pela Banca Examinadora, seguido de decifração digitada em computador, sendo utilizado microcomputador PC, compatível com IBM PC, sistema operacional Windows XP, processador de textos Microsoft Word XP, **com prazo máximo de 2 (duas) horas**. O candidato durante a execução da digitação poderá utilizar janelas e corretor ortográfico.

Belém(PA), 08 de junho de 2006

MÁRIO COUTO FILHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará